



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ/SP
LUIZ EDUARDO ROMANO CERRI

REQUERIMENTO Nº: 09/2024

Juliano Ricardo Codognotto, na qualidade de vereador desta Casa de Leis e nos termos do Regimento Interno, vêm propor o presente requerimento para que, depois de aprovado, seja enviado ao Chefe do Poder Executivo, requerendo a instalação de ponto de coleta de lixo na área rural, na divisa entre Taguaí e o bairro Fundão em Coronel Macedo, visando atender aos moradores locais.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa atender a uma demanda legítima dos moradores da área rural localizada na divisa entre o município de Taguaí e o bairro Fundão, situado no município de Coronel Macedo. Atualmente, os moradores dessa região enfrentam dificuldades no descarte adequado de seus resíduos domésticos, uma vez que não há pontos de coleta de lixo próximos.

Cabe ressaltar que em outras localidades da área rural, há pontos de coleta de lixo onde o serviço é prestado regularmente, com recolhimento de resíduos de 1 a 2 vezes por semana. Portanto, a instalação de um ponto de coleta na divisa entre Taguaí e Coronel Macedo se mostra uma medida necessária e justa para atender aos anseios dessa população.

Além disso, a proximidade do ponto de coleta com a divisa entre os municípios de Taguaí e Coronel Macedo beneficiará não apenas os moradores de Taguaí, mas também aqueles que residem do lado de Coronel Macedo, porém possuem vínculos e laços com Taguaí, inclusive exercendo o direito de voto no município. Dessa forma, a instalação do ponto de coleta na divisa proporcionará uma solução prática e inclusiva para todos no local.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

Diante do exposto, solicita-se que a Prefeitura Municipal de Taguaí avalie e providencie a instalação do ponto de coleta de lixo na área mencionada, a fim de atender às necessidades da população local e promover a preservação ambiental.

Espera-se, portanto, uma resposta oficial por parte do executivo municipal, a fim de não gerar falsas expectativas nas pessoas e garantir a transparência e efetividade das ações governamentais.

Nestes termos.

Taguaí, 12 de abril de 2024.

JULIANO RICARDO CODOGNOTTO
Vereador